



Ofício nº 312/2022/GP

Ijuí, 01 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Matheus Pompeo de Mattos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Pedido de informação nº 1413/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao requerimento em epígrafe, oportunidade em que associado aos meus respeitosos cumprimentos, agradeço a preocupação do Vereador Requerente e encaminho resposta, conforme solicitado:

O Decreto n.º 7.820 de 14 de Março de 2022, em seu artigo 1º previu o que segue:

O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Ijuí, em local aberto ou fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada. Ou seja, em meados de março de 2022, foi decretado o fim da pandemia e o reinício dos trabalhos sociais

De outra forma, nos anos de 2020 e 2021 não foram realizados os trabalhos referente aos Clubes de Mães em face da pandemia a nível mundial. Os materiais a serem adquiridos, estão em processos licitatórios.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito